



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025

2º TRIMESTRE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

EXERCÍCIO DE 2025 – 2º TRIMESTRE

UNIDADE GESTORA: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV

MUNICÍPIO: QUIXERAMOBIM/CE

PRESIDENTE: FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: SHIRLEY PINHEIRO MAGALHÃES

PERÍODO EM ANÁLISE: 01/04/2025 a 30/06/2025

Em cumprimento às normas aplicáveis ao controle interno no âmbito da administração pública municipal, em especial à Instrução Normativa nº 01/2017, originalmente expedida pelo extinto Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE) e atualmente adotada como referência pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), apresenta-se o presente **Relatório de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV**, contendo a análise dos resultados orçamentários, financeiros, patrimoniais e administrativos do período compreendido entre **01 de abril de 2025 a 30 de junho de 2025**.

1. GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV foi originalmente instituído pela Lei Municipal nº 182/1957, de 17 de abril de 1957, e atualmente é regido pela Lei Complementar nº 064/2022, de 30 de junho de 2022, que reformou e reorganizou o sistema de previdência social dos servidores públicos estatutários do Município de Quixeramobim, substituindo a anterior Lei Complementar nº 001/2006.

Nos termos da legislação vigente, o QUIPREV é autarquia municipal com personalidade jurídica própria, patrimônio e administração autônomos, e constitui o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS dos servidores públicos estatutários vinculados aos órgãos da administração direta, autarquias e fundações públicas do município, conforme estabelecido com base na Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

A gestão do QUIPREV está atualmente sob a responsabilidade do Presidente, Sr. FRANCISCO ANTÔNIO CAETANO DE CASTRO.

Nos termos da Lei Complementar nº 064/2022, são órgãos de gestão do QUIPREV:

- Conselho de Previdência;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- Diretoria Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Comitê de Investimentos.

Constata-se, a princípio, que os membros que compõem os referidos órgãos de gestão detêm experiência profissional e conhecimentos técnicos compatíveis com as atividades exercidas, conforme exigido pelas normas aplicáveis.

Foi constatada a regularidade na atuação institucional, com a realização de reuniões conforme estabelecido em lei e nos respectivos regimentos internos, devidamente registradas em atas contendo as deliberações proferidas.

2. ÁREA FINANCEIRA E CONTÁBIL

Os registros e demonstrações contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV estão formalizados em conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com os princípios e normas brasileiras de contabilidade pública emanadas dos órgãos competentes.

2.1. RECEITAS

Constatou-se a regularidade dos lançamentos e registros contábeis das receitas arrecadadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV no período em análise, não sendo identificadas impropriedades ou inconsistências nos valores registrados.

A **receita orçamentária prevista** para o exercício de 2025 foi de **R\$ 25.907.000,00**, sendo arrecadado até o final do 2º trimestre o montante de **R\$ 11.320.634,18**, o que corresponde a **43,70%** do valor total estimado para o exercício corrente, conforme demonstrado a seguir:

Quadro Demonstrativo da Receita Arrecadada – Exercício 2025

| PERÍODO | VALOR ARRECADADO (R\$) | % DA RECEITA PREVISTA (R\$ 25.907.000,00) |
|--------------------------------|-------------------------------|--|
| 1º Trimestre (janeiro a março) | R\$ 4.284.273,54 | 16,54% |
| 2º Trimestre (abril a junho) | R\$ 7.036.360,64 | 27,16% |
| TOTAL (JANEIRO A JUNHO) | R\$ 11.320.634,18 | 43,70% |

Comparativamente ao 1º trimestre, quando foram arrecadados **R\$ 4.284.273,54**, observa-se um acréscimo de **R\$ 7.036.360,64** no 2º trimestre, representando crescimento de **164,27%** no valor arrecadado, o que demonstra melhora significativa no comportamento da receita ao longo do exercício.

Destaca-se que a principal fonte de arrecadação do QUIPREV continua sendo a receita de contribuições, evidenciando a solidez das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Não houve registro de transferências correntes da Prefeitura Municipal de Quixeramobim para o QUIPREV no período em análise.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Ressalta-se que os dados aqui apresentados se referem a período parcial do exercício financeiro de 2025, correspondente ao segundo trimestre. A análise mais abrangente e consolidada das receitas, com avaliação global do desempenho orçamentário e financeiro, será realizada no relatório anual, quando da elaboração das contas do exercício completo.

Conclusão: As receitas arrecadadas até o 2º trimestre de 2025 demonstram conformidade com as normas contábeis e legais. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento da arrecadação, com atenção à diversificação das receitas, especialmente no tocante às receitas patrimoniais, como forma de fortalecer a sustentabilidade financeira do RPPS.

2.2. DESPESAS

Verificou-se a regularidade dos lançamentos e registros contábeis das despesas realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV durante o período em análise, não sendo constatadas inconsistências ou impropriedades nos documentos examinados.

As despesas executadas no período de **01/04/2025 a 30/06/2025** estão sintetizadas no quadro a seguir:

| DESPESAS | EMPENHADA | LIQUIDADADA | PAGA |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Construção da sede do QUIPREV | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gerenciamento Administrativo do Regime Próprio de Previdência do Servidor | R\$ 118.427,10 | R\$ 366.873,33 | R\$ 348.836,80 |
| Capacitação do Servidores e Agentes Públicos | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Virtualização de Processos e Armazenamento de dados em Nuvem | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Gerenciamento do Sistema de Benefícios Previdenciários | R\$ 1.469.000,00 | R\$ 5.161.791,38 | R\$ 5.161.791,38 |
| Reserva Orçamentária do RPPS | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 |
| Total | R\$ 1.587.427,10 | R\$ 5.528.664,71 | R\$ 5.510.628,18 |

Durante o período de abril a junho de 2025, foram realizados novos empenhos no montante de **R\$ 1.587.427,10**, enquanto os valores liquidados e pagos totalizaram, respectivamente, **R\$ 5.528.664,71** e **R\$ 5.510.628,18**. Essa diferença decorre do fato de que a maior parte das despesas é empenhada de forma global ou estimativa no início do exercício, possibilitando a liquidação e o pagamento ao longo dos meses subsequentes conforme a execução contratual.

Observa-se que a maior parte dos recursos no período foi direcionada ao gerenciamento do sistema de benefícios previdenciários, reforçando o compromisso do instituto com o pagamento regular dos proventos e



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

pensões aos segurados do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. Não houve execução nas ações relativas à capacitação de servidores, à virtualização de processos ou à construção da sede, no período em análise.

Conclusão: A execução orçamentária e financeira no segundo trimestre de 2025 ocorreu de forma regular e conforme os parâmetros legais vigentes. Recomenda-se o acompanhamento contínuo da execução orçamentária ao longo dos trimestres seguintes, com especial atenção à efetividade das ações planejadas nas áreas de modernização administrativa, capacitação e infraestrutura física do instituto.

2.3. COMPARATIVO ENTRE RECEITA E DESPESA

Receita arrecadada no 2º trimestre de 2025: R\$ 7.036.360,64

Despesa paga no mesmo período: R\$ 5.510.628,18

Resultado orçamentário parcial: superávit de R\$ 1.525.732,46

Durante o 2º trimestre de 2025, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV arrecadou o montante de R\$ 7.036.360,64, enquanto executou o pagamento de despesas no valor de R\$ 5.510.628,18, resultando em um superávit orçamentário trimestral de R\$ 1.525.732,46.

Este resultado demonstra equilíbrio entre a arrecadação e a execução financeira no período em análise. Ressalte-se que, em virtude da natureza previdenciária do regime, a instituição dispõe de saldo financeiro acumulado de exercícios anteriores, o que confere segurança à cobertura de suas obrigações contínuas e de longo prazo.

Conclusão: A análise comparativa entre receitas e despesas no 2º trimestre de 2025 evidencia um desempenho orçamentário positivo. Recomenda-se a manutenção do acompanhamento rigoroso da arrecadação e da execução financeira, visando garantir o equilíbrio das contas até o encerramento do exercício.

2.4. MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

Os recursos financeiros disponíveis do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV estão devidamente alocados em instituições financeiras oficiais, conforme determina o §3º do art. 164 da Constituição Federal. Durante o período em análise, a gestão das disponibilidades concentrou-se nas seguintes contas correntes e aplicações vinculadas, mantidas junto ao Banco do Brasil S.A. – Agência 0536-3 e à Caixa Econômica Federal – Agência 2843, ambas sediadas em Quixeramobim/CE.

O controle bancário demonstrou conformidade com os preceitos legais e princípios da administração pública, sendo mantidos saldos compatíveis com as necessidades operacionais e de liquidez do instituto.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo da movimentação das disponibilidades financeiras:

| CONTA | BANCO | SALDO EM 01/01/2025 | SALDO EM 31/03/2025 | SALDO EM 30/06/2025 |
|--------------|--------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
|--------------|--------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

| | | | | |
|--------------|-----------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| 026.337-0 | BANCO DO BRASIL | R\$ 5.079.983,48 | R\$ 4.537.237,38 | R\$ 5.985.808,38 |
| 048.629-9 | BANCO DO BRASIL | R\$ 54.798,02 | R\$ 143.505,29 | R\$ 146.900,33 |
| 1-7 | CEF | R\$ 230.273,45 | R\$ 282.915,57 | R\$ 356.684,16 |
| TOTAL | | R\$ 5.365.054,95 | R\$ 4.963.658,24 | R\$ 6.489.392,87 |

Ao final do 2º trimestre de 2025, o QUIPREV apresentava **disponibilidade financeira de R\$ 6.489.392,87**, valor efetivamente disponível em contas bancárias e aplicações de liquidez imediata.

A variação positiva em relação ao trimestre anterior reflete a entrada de receitas vinculadas e a gestão eficiente dos desembolsos, sem prejuízo à liquidez do regime. Todos os lançamentos e registros contábeis analisados apresentaram conformidade com as normas legais e com os princípios da boa governança pública.

Conclusão: A movimentação das disponibilidades financeiras no período analisado ocorreu com regularidade, transparência e controle. Os saldos bancários disponíveis demonstram adequada liquidez operacional, assegurando o cumprimento tempestivo das obrigações do instituto e a continuidade sustentável da gestão previdenciária.

2.4.1. INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS

Durante o 1º semestre de 2025, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV manteve integralmente sua carteira de investimentos alocada em ativos de renda fixa, em estrita conformidade com os parâmetros estabelecidos na Resolução CMN nº 4.963/2021. Tal conduta evidencia o perfil conservador da política de investimentos adotada pelo instituto, priorizando segurança, liquidez e rentabilidade dos recursos previdenciários.

Ao final do 2º trimestre, o patrimônio total administrado pelo QUIPREV somava R\$ **6.489.392,87**, composto pelos seguintes ativos:

| ATIVO | SALDO (R\$) | PARTICIPAÇÃO (%) | RETORNO (R\$) | RENTABILIDADE (%) |
|-----------------------------------|-------------------------|------------------|-----------------------|-------------------|
| CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF | R\$ 356.684,16 | 5,91% | R\$ 19.211,12 | 6,10% |
| BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVID | R\$ 5.681.855,53 | 94,09% | R\$ 345.741,96 | 5,74% |
| Total Investimentos | R\$ 6.038.539,69 | 100,00% | R\$ 364.953,08 | 6,71% |
| Disponibilidade em conta corrente | R\$ 450.853,18 | - | - | - |
| Total do Patrimônio | R\$ 6.489.392,87 | 100,00% | - | - |

A totalidade das aplicações encontra-se enquadrada no **Art. 7º, inciso I, alínea “b”** da Resolução CMN nº 4.963/2021, o que atesta a legalidade e a conformidade das aplicações com as normas vigentes aplicáveis aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Gestão e Administração dos Fundos:

- **Gestores dos Fundos:**
 - BB Gestão de Recursos: R\$ 5.681.855,53 (94,09%)
 - Caixa Distribuidora: R\$ 356.684,16 (5,91%)
- **Administradores:**
 - BB Gestão de Recursos: R\$ 5.681.855,53 (94,09%)
 - Caixa Econômica Federal: R\$ 356.684,16 (5,91%)

Conclusão: A política de investimentos do QUIPREV no 2º trimestre de 2025 demonstrou-se prudente, responsável e alinhada às diretrizes normativas aplicáveis ao RPPS. A carteira apresenta adequada diversificação e rentabilidade compatível com os objetivos atuariais e de liquidez do instituto. Recomenda-se a continuidade da gestão cautelosa e o monitoramento periódico do desempenho dos fundos, de modo a garantir a sustentabilidade dos recursos previdenciários no longo prazo.

2.5. FASES DAS DESPESAS

2.5.1. EMPENHOS

Durante a análise dos documentos relativos à fase de empenho da despesa pública no período em análise, foram constatadas as seguintes observações:

- a) As despesas empenhadas encontram-se devidamente classificadas conforme a natureza da despesa e os códigos orçamentários correspondentes. As respectivas Notas de Empenho estão formalmente assinadas pela autoridade competente, bem como pelos demais responsáveis por sua emissão.
- b) Verificou-se que os empenhos foram emitidos de forma prévia à realização das despesas, em observância ao princípio do pré-empenho. Os documentos de suporte, tais como solicitações, justificativas e autorizações internas, estão regularmente anexados aos processos, conferindo legalidade e rastreabilidade às despesas.
- c) Constatou-se que os empenhos foram registrados com a correta vinculação às respectivas fontes de recursos, contendo todas as informações mínimas exigidas: dotação orçamentária, unidade gestora, descrição do objeto, valor da despesa e identificação do favorecido, o que permite adequado controle e acompanhamento da execução orçamentária.

Conclusão: A fase de empenho foi conduzida de maneira regular e em conformidade com os procedimentos legais e administrativos aplicáveis, não sendo identificadas impropriedades nos documentos verificados. Recomenda-se a continuidade das boas práticas atualmente adotadas, com especial atenção à formalização e à organização documental, como elementos essenciais para o fortalecimento do controle interno.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

2.5.2. LIQUIDAÇÕES

No que se refere à fase de liquidação das despesas, constatou-se que os procedimentos adotados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV seguem os princípios e práticas exigidos pelo controle administrativo e pela legislação vigente.

a) A etapa de liquidação da despesa vem sendo regularmente observada, com base na verificação documental do recebimento do bem ou da efetiva prestação do serviço contratado. As liquidações ocorrem mediante apresentação de documentos fiscais hábeis e regulares, devidamente atestados pelo servidor responsável, o que confirma a conformidade da entrega com os termos pactuados nos respectivos contratos ou instrumentos de despesa.

Conclusão: A fase de liquidação das despesas demonstra-se regular, sendo realizada com respaldo documental adequado e atesto formal da autoridade competente, conferindo segurança jurídica e contábil à execução financeira. Recomenda-se a continuidade dos procedimentos vigentes, com atenção à organização e guarda dos documentos que instruem os processos de liquidação, como medida essencial de controle interno e prestação de contas.

2.5.3. PAGAMENTOS

A fase de pagamento das despesas realizadas pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, no período em análise, transcorreu em conformidade com os procedimentos legais e administrativos vigentes, observando os princípios da legalidade, eficiência e rastreabilidade da execução financeira.

a) Os pagamentos aos credores foram efetuados por meio de transferências bancárias eletrônicas, conforme demonstrativos e documentos comprobatórios analisados, em consonância com os registros contábeis da unidade gestora.

b) As despesas foram processadas mediante emissão formal de Ordens de Pagamento, autorizadas pela autoridade competente, garantindo o controle das operações.

c) As Ordens de Pagamento estão devidamente arquivadas, acompanhadas das respectivas Notas de Empenho, comprovantes fiscais e demais documentos exigidos pela legislação, tais como notas fiscais, recibos, faturas ou equivalentes, assegurando a comprovação da despesa realizada.

d) Os saldos bancários são regularmente monitorados, com base em extratos obtidos via plataforma eletrônica das instituições financeiras, sendo os lançamentos controlados por meio de sistema informatizado de contabilidade pública, o que garante transparência e rastreabilidade das operações.

Além dos aspectos operacionais da fase de pagamento, constatou-se que:

a) Os gastos observam a classificação funcional-programática prevista na Lei Orçamentária Anual;

b) A sequência lógica das fases da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento) foi respeitada e encontra-se formalmente registrada;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

c) As despesas foram instruídas com documentação idônea e compatível com a despesa executada;

Conclusão: A fase de pagamento das despesas executadas pelo QUIPREV no período em análise apresentou-se regular, com observância dos preceitos legais e contábeis, refletindo boa prática de execução financeira. Os procedimentos adotados reforçam a integridade, a transparência e a conformidade da gestão dos recursos públicos.

2.6. RESTOS A PAGAR

Considerando que o presente relatório se refere à análise parcial do exercício de 2025, compreendendo o período de 01 de abril a 30 de junho de 2025, não é possível a apuração completa e consolidada dos Restos a Pagar relativos ao exercício em curso, uma vez que sua constituição definitiva ocorre apenas ao final do ano, com o encerramento da execução orçamentária.

Durante o período analisado, **não foram identificados pagamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores**. Não houve registro de quitação de obrigações financeiras oriundas de exercícios passados, conforme verificado nos demonstrativos contábeis e financeiros do instituto.

Os controles internos mantêm o acompanhamento regular dessas obrigações, e as informações disponíveis indicam conformidade com os registros contábeis e o planejamento institucional. A ausência de pagamentos de Restos a Pagar no trimestre é compatível com a execução orçamentária do período e não compromete a regularidade da gestão financeira.

Conclusão: No 2º trimestre de 2025, não foram realizados pagamentos de Restos a Pagar de exercícios anteriores. Recomenda-se a continuidade do monitoramento dessas obrigações ao longo do exercício, especialmente no último trimestre, quando se consolida o processo de encerramento das despesas públicas.

3. PESSOAL

As ações de controle realizadas na área de administração de pessoal tiveram por finalidade verificar a conformidade da gestão com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o cumprimento das normas legais pertinentes à administração de pessoal no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV.

As despesas com pessoal durante o período em análise, foram as que se apresentam no quadro seguinte:

DESPESAS COM PESSOAL (FOLHA DE PAGAMENTO) – 2º TRIMESTRE DE 2025

Aposentados

| <u>COMPETÊNCIA</u> | <u>VALOR R\$</u> | <u>QTDE DE PESSOAS</u> | <u>DATA PAGTO</u> |
|--------------------|------------------|------------------------|-------------------|
| Abril | 1.300.019,64 | 707 | 29/04/2025 |
| Maio | 1.297.869,14 | 707 | 29/05/2025 |
| 1º parcela 13º | 645.451,46 | 704 | 05/06/2025 |
| Junho | 1.291.580,69 | 703 | 26/06/2025 |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO

Pensionistas

| <u>COMPETÊNCIA</u> | <u>VALOR R\$</u> | <u>QTDE DE PESSOAS</u> | <u>DATA PAGTO</u> |
|--------------------|------------------|------------------------|-------------------|
| Abril | 179.134,74 | 112 | 29/04/2025 |
| Maio | 179.640,74 | 113 | 29/05/2025 |
| 1º parcela 13º | 88.960,23 | 112 | 05/06/2025 |
| Junho | 179.134,74 | 112 | 26/06/2025 |

Pessoal Administrativo

| <u>COMPETÊNCIA</u> | <u>VALOR R\$</u> | <u>QTDE DE PESSOAS</u> | <u>DATA PAGTO</u> |
|--------------------|------------------|------------------------|-------------------|
| Abril | 29.823,08 | 11 | 29/04/2025 |
| Maio | 29.823,08 | 11 | 29/05/2025 |
| 1º parcela 13º | 14.853,41 | 11 | 05/06/2025 |
| Junho | 29.823,08 | 11 | 26/06/2025 |

Com base na análise dos documentos e registros funcionais disponíveis, observou-se o seguinte:

- a) Constatou-se a regularidade no envio das informações de atos de pessoal ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, atendendo aos prazos e às exigências previstas nas normativas vigentes.
- b) Os acréscimos remuneratórios concedidos em folha de pagamento aos servidores encontram-se formalmente amparados por base legal específica, sendo possível verificar o fundamento normativo de cada rubrica remuneratória.
- c) As contribuições previdenciárias, tanto da parte patronal quanto da parte dos servidores, foram recolhidas corretamente, dentro dos prazos legais e conforme os percentuais vigentes estabelecidos para o regime próprio de previdência social (RPPS).
- d) As alíquotas de contribuição e os valores recolhidos encontram-se em conformidade com a legislação aplicável ao regime de previdência adotado pelo ente.
- e) Não foram identificadas horas extras concedidas durante o período em análise.
- f) Não foram constatados pagamentos antecipados de remuneração sem respaldo legal ou sem autorização formal, evidenciando a existência de controle administrativo eficiente sobre os lançamentos da folha de pagamento.
- g) Não foram identificadas irregularidades nos atos de pessoal. As nomeações, contratações e movimentações funcionais observaram os trâmites legais e formais, respeitando os princípios da publicidade, mérito, legalidade e impessoalidade.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Conclusão: A gestão de pessoal do QUIPREV revela-se regular e compatível com os preceitos legais e constitucionais, com registros funcionais organizados, recolhimentos previdenciários realizados corretamente e práticas administrativas alinhadas às exigências da administração pública. Recomenda-se a continuidade dos procedimentos atualmente adotados, com atenção à manutenção da conformidade documental e ao cumprimento dos prazos legais de envio de informações aos órgãos de controle externo.

4. DIÁRIAS

Durante o período em análise, não foram registradas despesas com o pagamento de diárias a servidores do(a) QUIPREV.

5. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

Durante o período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV manteve atuação regular e planejada no âmbito das contratações públicas, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e eficiência, em conformidade com a legislação vigente.

A condução dos procedimentos licitatórios e das contratações diretas foi realizada por Agente de Contratação designado pela Prefeitura Municipal de Quixeramobim, considerando que o QUIPREV não dispõe de estrutura própria para esse fim. Tal arranjo institucional está amparado pela legislação e contribui para a padronização e economicidade das aquisições públicas.

A análise dos procedimentos administrativos relacionados às aquisições no âmbito do QUIPREV no período em análise demonstrou organização e observância aos requisitos legais aplicáveis e os processos de compra seguiram fluxos internos formais e documentados.

Destacam-se os seguintes pontos positivos:

- Existência de cadastro atualizado de fornecedores e prestadores de serviços;
- Controle sistematizado das requisições de compras e solicitações internas;
- Formalização adequada dos procedimentos de despesa, com justificativas de preços e demonstração da viabilidade da contratação.

Todos os processos licitatórios e contratações diretas foram conduzidos com base nos parâmetros legais e estão devidamente publicados para acesso público nos portais de transparência do QUIPREV e da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, podendo facilmente serem acessados através do(s) link(s) abaixo, permitindo o acompanhamento social e o controle externo.

<https://www.quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/portalcompras>

<https://quixeramobim.ce.gov.br/licitacao.php>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Conclusão: Os processos de contratações públicas realizados pelo QUIPREV no período em análise foram realizados com respaldo legal, respeitando os princípios da administração pública e observando as exigências documentais e formais estabelecidas na legislação vigente. A atuação em parceria com a estrutura da Prefeitura garante regularidade processual, enquanto a publicidade dos atos reforça a transparência institucional.

5.1. CONTRATOS FIRMADOS

Durante o período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV firmou contratos administrativos com observância às normas legais vigentes, especialmente a Lei nº 14.133/2021, em substituição gradativa à Lei nº 8.666/1993.

Os contratos celebrados foram devidamente formalizados, com cláusulas compatíveis com os princípios da legalidade, economicidade, publicidade e eficiência, assegurando a conformidade com os marcos normativos aplicáveis à administração pública.

Todos os contratos contam com designação formal de gestor e fiscal, em atendimento ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o que permite o acompanhamento contínuo da execução contratual, da regularidade documental e da observância dos objetos pactuados.

As informações contratuais detalhadas, incluindo valores, vigências, fornecedores, objetos e dados processuais, encontram-se publicadas no(s) link(s) abaixo:

<https://www.quiprev.quixeramobim.ce.gov.br/contrato>

<https://quixeramobim.ce.gov.br/contratos.php>

Conclusão: A gestão contratual do QUIPREV no período analisado demonstrou regularidade e aderência aos parâmetros legais, com estrutura mínima de acompanhamento e controle, garantindo segurança jurídica e transparência na aplicação dos recursos públicos.

6. ADIANTAMENTO (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

Não foram concedidos adiantamentos (suprimento de fundos) no período em exame.

7. MATERIAL DE CONSUMO

Durante o período em análise, foram realizadas aquisições de materiais de consumo no montante de **R\$ 10.884,60**, com o objetivo de reabastecer o estoque do almoxarifado do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, atendendo às demandas operacionais dos setores administrativos.

As requisições internas de materiais continuaram sendo formalizadas pelos setores requisitantes e atendidas de forma regular, com controle e registro centralizado pelo setor responsável, que mantém atualizados os dados de movimentação e saldo de estoque.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

A gestão do almoxarifado observou os princípios da boa administração pública, mantendo registro documental adequado das entradas e saídas, possibilitando o acompanhamento físico e contábil dos itens.

Abaixo, apresenta-se o demonstrativo dos valores registrados no sistema de controle do almoxarifado do instituto no exercício de referência:

| | |
|---|---------------|
| VALOR DAS ENTRADAS DE MATERIAIS NO ALMOXARIFADO | R\$ 10.884,60 |
| VALOR DAS SAÍDAS DE MATERIAIS DO ALMOXARIFADO | R\$ 2.854,01 |
| SALDO DE ITENS EM ESTOQUE EM 30/06/2025 | R\$ 11.944,23 |

Conclusão: A gestão de materiais de consumo no período analisado revelou-se regular, com registros adequados e controle físico eficiente. Ressalta-se que, embora o estoque tenha sido recomposto com novas aquisições no trimestre, é recomendável a adoção de planejamento contínuo de compras com base em consumo histórico e previsão de atividades, de modo a assegurar a continuidade dos serviços administrativos e evitar desabastecimento.

8. BENS PATRIMONIAIS

8.1. BENS MÓVEIS

Durante o 2º trimestre de 2025, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV manteve o controle de seus bens patrimoniais móveis de forma regular, em conformidade com os princípios da boa administração pública, assegurando o registro, a conservação e a rastreabilidade dos itens sob sua guarda.

Com base na análise da documentação apresentada, destacam-se as seguintes constatações:

- a) Todos os bens móveis sob responsabilidade do instituto encontram-se devidamente tombados, com termos de responsabilidade assinados pelos servidores e arquivados, assegurando rastreabilidade e controle;
- b) No período em análise, foram incorporados ao patrimônio do QUIPREV bens móveis no valor total de R\$ 19.880,55, sendo R\$ 12.891,00 referentes a aquisições realizadas mediante contratação direta com base em valor, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e o montante restante correspondente à implantação de bens preexistentes não tombados, localizados durante a execução de inventário físico-patrimonial;
- c) As aquisições compreenderam equipamentos e mobiliário destinados à estrutura administrativa do instituto, todos devidamente registrados sob o subelemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente;
- d) Os bens estão em condições adequadas de conservação, com localização definida e controle de movimentação entre os setores, quando aplicável;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

e) Não foram registradas baixas patrimoniais no período analisado, mantendo-se o patrimônio ativo inalterado quanto a alienações, perdas ou inutilizações.

Conclusão:

A gestão patrimonial dos bens móveis do QUIPREV no 2º trimestre de 2025 revelou-se aderente às boas práticas administrativas, com atualização dos registros patrimoniais, seja por meio de novas aquisições, seja por implantação decorrente de inventário físico. Recomenda-se a continuidade do controle patrimonial sistemático e a manutenção periódica dos registros e vistorias físicas.

8.2. BENS IMÓVEIS

No período em análise, constatou-se que o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV não possui bens imóveis registrados em seu patrimônio.

A sede utilizada para o funcionamento das atividades administrativas do instituto é objeto de locação, não integrando, portanto, o patrimônio imobiliário próprio do QUIPREV. Dessa forma, não há registros de bens imóveis tombados, inventariados ou contabilizados como ativos permanentes imobiliários no âmbito da entidade.

Ressalta-se que a utilização de imóvel locado encontra-se devidamente formalizada por meio de instrumento contratual próprio, observando os requisitos legais e administrativos aplicáveis, não gerando reflexos patrimoniais quanto à incorporação de bens imóveis.

Conclusão: No período analisado, o QUIPREV não detém patrimônio imobiliário próprio, sendo suas atividades desenvolvidas em imóvel locado, situação que não compromete a regularidade da gestão patrimonial. Recomenda-se a manutenção do controle e da formalização contratual relativos à locação, bem como o adequado registro contábil das despesas correspondentes, em consonância com as normas aplicáveis.

8.3. DEPRECIAÇÃO DOS BENS

Durante o período em análise, correspondente ao acumulado de **01 de janeiro a 30 de junho de 2025**, foi registrada a depreciação contábil dos bens móveis integrantes do patrimônio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, no montante de **R\$ 2.798,47**.

O valor encontra-se devidamente contabilizado nos demonstrativos patrimoniais e contábeis da entidade, em conformidade com os princípios da contabilidade pública e com as normas vigentes aplicáveis ao setor público, notadamente aquelas previstas nas NBC TSP – Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público.

Conclusão: A depreciação patrimonial do período foi registrada de forma regular e em conformidade com os parâmetros legais e contábeis. Recomenda-se a continuidade da prática de contabilização sistemática da depreciação dos bens móveis, como instrumento de controle patrimonial e de aferição da vida útil dos ativos da autarquia.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

9. VEÍCULOS

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim não possui nenhum veículo próprio ou locado, portanto, não se faz necessário a elaboração de nenhum tipo de relatório em relação a esse tópico.

10. CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

No período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, concedeu aposentadorias e pensões conforme quadro abaixo:

CONCESSÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES

| <u>MÊS DE REFERÊNCIA</u> | <u>APOSENTADORIAS</u> | <u>PENSÕES</u> |
|--------------------------|-----------------------|----------------|
| Abril | 2 | - |
| Maio | - | 1 |
| Junho | - | - |
| TOTAL | 2 | 1 |

Conclusão: No período em análise, o QUIPREV registrou a concessão de 2 aposentadorias e 1 pensão, em conformidade com os trâmites legais e administrativos exigidos para os benefícios previdenciários. As concessões foram devidamente formalizadas, com observância às normas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, não sendo identificadas irregularidades nos atos analisados. Recomenda-se a continuidade da observância rigorosa aos requisitos legais e a manutenção dos registros atualizados, com acompanhamento permanente dos processos de concessão.

11. DO ENCAMINHAMENTO DO DIPR – DAIR - DPIN

11.1. DIPR

O Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR é uma obrigação acessória exigida dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com periodicidade bimestral, conforme estabelecido pela Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, por meio do sistema CADPREV-Web.

Consultar Informações Públicas do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

* Entidade: Município de Quixeramobim

Exercício: 2025

Bimestre: Selecione uma opção

Não sou um robô

Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses

| Exercício | Bimestre | Visualizar Relatório de Entrada de Dados | Visualizar Relatório de Irregularidades | Visualizar Declaração de Veracidade | Visualizar DIPR |
|-----------|-------------------|--|---|-------------------------------------|-----------------|
| 2025 | Maio/Junho | | | | |
| 2025 | Março/Abril | | | | |
| 2025 | Janeiro/Fevereiro | | | | |



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Durante o período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV efetuou, de forma tempestiva, o envio dos DIPRs referentes aos três primeiros bimestres de 2025, conforme demonstrado na tela extraída do sistema:

As informações referentes ao cumprimento dessa obrigação estão disponíveis para consulta pública por meio de link disponível no site institucional do QUIPREV ([Portal do QUIPREV – Aba “Demonstrativos”](#)), o qual direciona diretamente ao ambiente oficial do CADPREV.

Conclusão: O QUIPREV cumpriu integralmente, até o final do 2º trimestre de 2025, as exigências legais relativas ao envio do Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses – DIPR, dentro dos prazos regulamentares. Tal conduta evidencia o compromisso da entidade com a transparência, a regularidade previdenciária e o atendimento às normas estabelecidas pela Secretaria de Previdência.

11.2. DAIR

No período em análise, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV realizou regularmente o envio do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos (DAIR), por meio do sistema CADPREV-Web, conforme as exigências normativas do Ministério da Previdência Social.

O DAIR apresenta, de forma detalhada, as informações referentes à carteira de investimentos do RPPS, à estrutura de governança e aos critérios observados na alocação de recursos. A sua entrega tempestiva constitui elemento essencial para a manutenção da regularidade previdenciária do ente federativo.

Conforme estabelecido, o envio do DAIR é mensal e deve ocorrer até o último dia do mês subsequente ao mês de competência. No caso do período em análise, foram remetidos os demonstrativos referentes aos meses de **janeiro a junho de 2025**, conforme registrado no portal do CADPREV.

As informações referentes ao DAIR podem ser consultadas por meio de link disponível no site institucional do QUIPREV ([Portal do QUIPREV – Aba “Demonstrativos”](#)), o qual direciona diretamente ao ambiente oficial do CADPREV.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

Consultar Informações Públicas do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

UF do Ente: CEARA
* Ente: Município de Quixeramobim
Exercício: 2025
Mês: Selezione uma opção
Finalidade: DAIR - Encerramento do Mês DAIR - Operações (APR) DAIR - Intermediário
Período da Data da Posição: 01/01/2025 a 30/06/2025
Período da Data de Envio: a
Número da APR:

Não sou um robô



reCAPTCHA
Privacidade - Termos de Utilização

Consultar Cancelar

| Ente | CNPJ do Ente | Exercício | Mês | Finalidade do DAIR | Data de Posição | Data de Envio | Notificação de Irregularidade | Retificação | Imprimir DAIR PDF | Imprimir APRs PDF |
|--------------|--------------------|-----------|-----------|----------------------------|-----------------|---------------------|-------------------------------|-------------|-------------------|-------------------|
| Quixeramobim | 07.744.303/0001-68 | 2025 | Junho | DAIR - Encerramento do Mês | 30/06/2025 | 23/07/2025 09:12:07 | | Não | | |
| Quixeramobim | 07.744.303/0001-68 | 2025 | Maio | DAIR - Encerramento do Mês | 31/05/2025 | 26/06/2025 13:55:28 | | Não | | |
| Quixeramobim | 07.744.303/0001-68 | 2025 | Abril | DAIR - Encerramento do Mês | 30/04/2025 | 21/05/2025 11:03:48 | | Não | | |
| Quixeramobim | 07.744.303/0001-68 | 2025 | Março | DAIR - Encerramento do Mês | 31/03/2025 | 30/04/2025 09:31:58 | | Não | | |
| Quixeramobim | 07.744.303/0001-68 | 2025 | Fevereiro | DAIR - Encerramento do Mês | 28/02/2025 | 23/03/2025 22:32:40 | | Não | | |
| Quixeramobim | 07.744.303/0001-68 | 2025 | Janeiro | DAIR - Encerramento do Mês | 31/01/2025 | 27/02/2025 13:08:08 | | Não | | |

Conclusão: O envio mensal do Demonstrativo das Aplicações e Investimentos de Recursos – DAIR pelo QUIPREV durante o período em análise foi realizado integralmente dentro dos prazos estabelecidos, em conformidade com os parâmetros da legislação aplicável, contribuindo para a transparência e o controle das aplicações financeiras do RPPS.

11.3. DPIN

O Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN é um instrumento de planejamento e gerenciamento dos investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, elaborado com base nas diretrizes estabelecidas pela Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN. Seu objetivo é garantir a adequada alocação dos recursos previdenciários, em conformidade com os princípios da segurança, rentabilidade, solvência e liquidez, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do plano de benefícios.

A elaboração e o envio do DPIN são de periodicidade anual, devendo o demonstrativo ser encaminhado até o último dia útil do exercício anterior à sua vigência. A sua apresentação é obrigatória e deve contemplar os limites de alocação por segmento de aplicação, estratégias de diversificação da carteira, perfil das obrigações do regime e certificação do gestor responsável.

Conforme já relatado no 1º Trimestre de 2025, o QUIPREV procedeu ao envio regular e tempestivo do DPIN referente ao exercício de 2025, conforme comprovado no extrato previdenciário do Sistema CADPREV. Diante disso, não houve novas obrigações de envio durante o 2º Trimestre de 2025, mantendo-se a regularidade do instituto perante a exigência normativa.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO


Conclusão: O Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, relativo ao exercício de 2025, foi apresentado dentro do prazo legal, demonstrando conformidade com os parâmetros definidos pela legislação vigente. Recomenda-se a continuidade do acompanhamento da execução da política de investimentos ao longo do exercício, com vistas à efetividade da gestão financeira do RPPS.

12. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA – CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) tem por finalidade atestar, conforme critérios definidos pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo cumpre as normas constitucionais e legais voltadas à organização e ao funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS. A obtenção do CRP indica que o ente implementa práticas adequadas de gestão previdenciária, promovendo a sustentabilidade e o equilíbrio atuarial do regime.

O CRP é documento obrigatório para a realização de transferências voluntárias pela União, excetuando-se aquelas voltadas às áreas de saúde, educação e assistência social, nos termos do § 2º do art. 246 da Portaria MPS nº 1.467/2022 e do § 3º do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000, de forma a resguardar setores essenciais.

No período em análise, verificou-se a regularidade da situação previdenciária do Município de Quixeramobim/CE, atestada por meio do **Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP)** emitido em **24/05/2025**, com validade até **20/11/2025**, conforme determinação judicial.

 **MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Quixeramobim UF: CE
CNPJ Principal: 07.744.303/0001-68

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O ENTE ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO À LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTES CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art. 7º da Lei nº 9.717, de 1998:


- i) Realização de transferências voluntárias de recursos pela União;
- ii) Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avulsos e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- iii) Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais.

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município.

A autenticidade e validade do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <https://www.previdencia.gov.br/crp>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.

EMITIDO EM 24/05/2025
VÁLIDO ATÉ 20/11/2025



N.º 981529 - 243946



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

O CRP vigente comprova que o ente se manteve formalmente em situação regular perante o Ministério da Previdência, cumprindo os requisitos legais exigidos para a gestão do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, ainda que a certidão tenha sido emitida com base em decisão judicial, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.717/1998.

A emissão do certificado, ainda que por força de decisão judicial, não representa impedimento à sua validade e eficácia jurídica, permitindo ao ente federativo a celebração de convênios, contratos, recebimento de transferências voluntárias, dentre outros atos vinculados à exigência de comprovação da regularidade previdenciária.

Conclusão: O CRP vigente no 2º Trimestre de 2025 demonstra que o Município de Quixeramobim/CE manteve situação formal de regularidade previdenciária, com base em determinação judicial, preservando sua habilitação para os atos administrativos que exigem tal comprovação. Recomenda-se o contínuo acompanhamento da situação do RPPS perante os órgãos de controle federal, visando à regularização definitiva e à sustentabilidade do regime.

13. TRANSPARÊNCIA

Verificou-se que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM – QUIPREV mantém seu website institucional atualizado, disponível no endereço eletrônico:

[Portal do QUIPREV – Quixeramobim](#)

Adicionalmente, as informações institucionais, orçamentárias, financeiras, licitatórias e contratuais do QUIPREV também estão disponíveis no *Portal da Prefeitura de Quixeramobim*, assegurando ampla publicidade dos atos administrativos e acesso à informação por parte da sociedade.

[Portal da Prefeitura de Quixeramobim](#)

Ambos os portais atendem aos requisitos estabelecidos pela Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), permitindo acesso em tempo real às informações administrativas, financeiras e contratuais, assegurando os princípios da publicidade, transparência e controle social.

A transparência pública, enquanto direito fundamental do cidadão, está expressamente prevista no inciso XXXIII do art. 5º da Constituição Federal, bem como no inciso II do §3º do art. 37 e no §2º do art. 216 da Carta Magna, os quais impõem à Administração Pública o dever de garantir amplo acesso aos registros e atos administrativos.

A análise realizada no site do QUIPREV comprovou a divulgação das seguintes informações e documentos:

- Processos licitatórios, contratos e aditivos, devidamente publicados no portal institucional e também no Portal de Licitações dos Municípios;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

- Despesas orçamentárias e extraorçamentárias, atualizadas e acessíveis no Portal da Transparência do Município e no site do instituto;
- Informações detalhadas sobre investimentos, incluindo: Política de Investimentos, Posição da Carteira, Relatórios de Investimentos (mensal, trimestral, semestral e anual), APRs e credenciamento de instituições financeiras;
- Regulamentações e normativos internos, como o Regimento Interno, Código de Ética, legislação relacionada ao RPPS, composição dos Conselhos de Previdência e Fiscal, Comitê de Investimentos, cronogramas e atas das reuniões desses colegiados;
- Relatórios obrigatórios e documentos atuariais, como Demonstrativo do Resultado da Avaliação Atuarial, Nota Técnica Atuarial, DAIR, DIPR, DPIN, Relatório de Prestação de Contas da Gestão;
- Informações sobre pessoal e das folhas de pagamento mensais referentes ao período em análise;
- Certidões negativas e relatórios de controle interno.

Conclusão: O QUIPREV demonstra comprometimento com os princípios da transparência, da legalidade e do acesso à informação, mediante a manutenção de canais oficiais organizados e atualizados, disponibilizando ampla gama de informações institucionais e financeiras. Essa prática reforça a participação cidadã, o controle social e o cumprimento das exigências constitucionais e legais vigentes.

14. DEMAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONTROLE INTERNO

Durante o período em análise, além das ações diretamente vinculadas aos temas abordados neste relatório, a Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, com o apoio de assessoria técnica especializada, desenvolveu um conjunto relevante de atividades de orientação, suporte técnico e acompanhamento institucional, destacando-se:

- a) Apoio à análise prévia das contratações públicas, com verificação da formalização processual, da justificativa da demanda e da escolha do instrumento jurídico mais adequado, conforme a natureza do objeto e os dispositivos legais aplicáveis;
- b) Emissão de recomendações preventivas, com vistas a evitar o fracionamento indevido de despesas, por meio de orientações sobre a correta instrução dos processos de contratação direta, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- c) Monitoramento periódico da execução orçamentária e financeira, com análises bimestrais da arrecadação e da despesa, auxiliando a gestão no cumprimento das metas fiscais e na adoção de medidas de limitação de empenhos, quando necessário;
- d) Orientações aos setores administrativos quanto aos controles internos relacionados ao almoxarifado, bens patrimoniais, abastecimento de veículos e materiais de consumo, promovendo a padronização dos registros e a elaboração de relatórios gerenciais para apoio à tomada de decisão;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

e) Suporte técnico à gestão contratual, especialmente na formalização de termos aditivos, no acompanhamento dos prazos contratuais, na verificação da regularidade fiscal das contratadas e no controle da execução contratual em conformidade com os objetos pactuados;

f) Verificação da regularidade das fases de liquidação e pagamento de despesas, bem como acompanhamento da escrituração contábil, conferência dos registros no sistema oficial e conciliações bancárias, ao longo do período.

Adicionalmente, a Unidade de Controle Interno promoveu ações de avaliação preventiva de riscos operacionais e contratuais, com foco nos seguintes pontos críticos:

- Identificação de padrões recorrentes de contratações de pequeno valor, com potencial risco de fracionamento;
- Acompanhamento da vigência dos contratos administrativos, visando à prevenção de prorrogações intempestivas ou à ocorrência de instruções processuais insuficientes;
- Verificação da aplicação da Lei nº 14.133/2021, especialmente na formalização de processos licitatórios e contratações diretas, na nomeação de fiscais de contrato e no cumprimento das exigências de publicidade e controle.

Conclusão: As atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno do QUIPREV no 2º trimestre de 2025 evidenciam uma atuação preventiva, orientativa e sistemática, voltada à promoção da conformidade legal, da eficiência administrativa e do fortalecimento da governança institucional. As ações implementadas contribuíram para a mitigação de riscos, o aperfeiçoamento dos controles internos e a melhoria contínua da gestão previdenciária.

15. PARECER CONCLUSIVO

Com base nas análises realizadas ao longo do período em exame, a Unidade de Controle Interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV não identificou impropriedades materiais, irregularidades ou vícios capazes de comprometer os princípios constitucionais da legalidade, transparência, eficiência e economicidade na condução da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial da entidade.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade dos procedimentos adotados pela gestão do QUIPREV no período de **abril a junho de 2025**, ressalvando-se, quando aplicável, as recomendações apontadas no decorrer deste relatório, cujo atendimento contribuirá para o aperfeiçoamento contínuo dos controles internos e o fortalecimento da governança pública.

Ressalta-se, ainda, que o QUIPREV conta com suporte técnico especializado na área de controle interno, o que tem contribuído de forma significativa para a padronização dos processos administrativos, a melhoria das práticas de conformidade e o alinhamento com os normativos legais aplicáveis à administração pública e aos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO

16. RECOMENDAÇÕES FINAIS DO CONTROLE INTERNO

Com vistas ao aprimoramento contínuo da gestão administrativa e ao fortalecimento dos mecanismos de controle interno do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Quixeramobim – QUIPREV, recomenda-se:

- a) Manutenção de rotinas sistemáticas de controle de almoxarifado e patrimônio, com atualização periódica dos registros, verificação física dos bens e emissão regular de relatórios de movimentação, assegurando a conformidade entre os registros contábeis e a realidade patrimonial;
- b) Continuidade do acompanhamento ativo dos contratos administrativos, com foco na observância dos prazos de vigência e execução orçamentária, elaboração tempestiva de termos aditivos, quando necessário, e fiscalização sistemática dos documentos comprobatórios e cláusulas contratuais;
- c) Revisão e atualização permanente das políticas internas de investimentos do RPPS, garantindo aderência à Resolução CMN nº 4.963/2021, com foco em segurança, liquidez, rentabilidade e diversificação da carteira, bem como a manutenção de relatórios analíticos para suporte às decisões do Comitê de Investimentos;
- d) Capacitação continuada dos servidores, com vistas à uniformização de procedimentos, atualização normativa e melhoria dos instrumentos de governança e conformidade institucional;
- e) Fortalecimento da gestão de riscos institucionais, com ênfase na identificação preventiva de fragilidades operacionais, no acompanhamento de indicadores de desempenho e no desenvolvimento de planos de ação para mitigação de riscos estratégicos e operacionais;
- f) Ampliação dos mecanismos de transparência ativa, com a disponibilização de informações em linguagem acessível nos portais oficiais, especialmente quanto à execução orçamentária, investimentos, composição dos conselhos, atas de reuniões e políticas previdenciárias.

Quixeramobim/CE, 01 de agosto de 2025.

SHIRLEY PINHEIRO MAGALHÃES

Responsável pela Função Controle Interno do(a) QUIPREV
Portaria nº 010.001/2021